

-----ACTA N.º 43/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE. -----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve. -----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.755.914,93 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.951,38 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....4.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....325.695,19 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.635,07 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....445.275,85 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....83.535,56 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....363.614,33 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....21.222,76 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	47.365,96 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	41.850,88 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	12.516,85 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	977,83 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.700.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	23.299,08 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	36.437,66 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	117,56 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO REALOJAMENTO DE DIVERSOS AGREGADOS FAMILIARES, ENQUANTO SE EFECTUA A CONSTRUÇÃO DAS HABITAÇÕES DESTINADAS AO SEU ALOJAMENTO, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e onze, efectuada pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que vai iniciar-se a construção de 7 habitações, destinadas a alojar os seguintes agregados familiares:-----

- Alexandre Manuel dos Santos Silva;-----
- Anabela dos Santos Silva;-----
- Carolina dos Santos Silva;-----
- Carlos Manuel dos Santos Silva;-----

- Francisco José dos Santos Silva;-----
- Luís Carlos Prates Silva;-----
- Susana Guerreiro Lourenço;-----

Tendo em consideração que para as obras poderem ter início é necessário que as actuais barracas, onde estes agregados familiares residem, sejam demolidas;-----

Tendo em consideração que o único local disponível para alojar estas famílias é o edifício da Escola Primária, situado na Rua Garibaldi de Andrade, pelo que estas famílias irão ali ser alojadas até que as habitações estejam construídas, as quais durante o período em que ali estejam a viver têm que ter um comportamento compatível com as boas regras cívicas e morais.-----

Se forem apresentadas queixas nesta Câmara Municipal sobre o mau comportamento de algum membro das famílias, acima referidas, as mesmas serão alvo de despejo do local onde estão, sendo da sua inteira responsabilidade encontrarem outro local para viverem.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 21 de Novembro de 2011. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Em consequência da solução apresentada pelo Vereador Joaquim Lizardo, através de empresa sua conhecida, poderia ser possível contratar sete unidades modulares a preços muito convidativos (182,00 € e 150,00 € mais IVA, mês (T3 e T2 respectivamente), o que poderá acontecer. Considerando o atrás exposto, proponho ao Executivo que aprove a sugestão apresentada pelo Vereador Lizardo em alternativa ao antigo edifício das Escolas Primárias para acolher temporariamente as sete famílias.-----**

**-----Aprovado com sete votos favor.-----**

**-----DOCUMENTO VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – “UMA REFORMA DE GESTÃO, UMA REFORMA DE TERRITÓRIO E UMA REFORMA POLÍTICA” / PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS / GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES / DOCUMENTO CONTENDO AS SUGESTÕES ELABORADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.-----**

-----Está novamente presente o documento mencionado em título, acompanhado agora de um outro datado de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e onze, contendo as sugestões sobre o mesmo, elaborado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << - As competências que possam ser assumidas pelas diversas

C.I.M. (s) não poderão nunca derivar de pacote administrativo podendo ser o articulado construído com todo o cuidado mas cada CIM é uma realidade muito própria com especificidades únicas e cada uma capaz de assumir determinadas competências derivadas da vontade expressa dos Municípios que, conhecendo as suas capacidades técnicas e materiais, decidem quais as competências que deverão ser delegadas como já acontece.-----

- Concordamos que possa existir redução do número de Freguesias, sugerindo a extinção de todas as que se encontram nas sedes de Concelho exceptuando (cidades com mais de 50.000) onde possam existir com outras competências delegadas pelas Câmaras Municipais respectivas. Também concordamos com a extinção de Juntas de Freguesia que tenham um número reduzido de eleitores (até 150) onde se torna difícil nomeadamente constituírem-se listas de eleitores interessados em a elas se candidatarem.-----

- A extinção das Juntas de Freguesia conforme propomos, implicará poupanças financeiras muito significativas por parte do Estado e conservará a unidade territorial nas zonas com menos índice demográfico.-----

- Nenhuma reforma administrativa pode decidir-se pelo número de habitantes residente num determinado território porque se assim for exclusivamente como se propõe, as desigualdades cada vez serão mais reforçadas e até a própria integridade territorial se perderá com reflexos surpreendentes no todo do País.-----

- A reforma administrativa deverá ser pensada em conjunto com políticas sérias de descentralização dos investimentos promovidos pelos governos para criar pólos de desenvolvimento que sejam importantes âncoras no futuro, possibilitando que o mesmo aconteça de forma sustentada e harmoniosa, logo é decisivo salvaguardar que a presente reforma administrativa promova a ancoragem imperativa dessas políticas, é estratégico para o futuro de Portugal não se perder esta oportunidade nem piorar ainda mais o já débil panorama administrativo actual.-----

- A reforma administrativa no objecto último da sua continuação e implementação, não pode só preocupar-se com o reforço da transparência autárquica, com a eficiência da gestão pública, os princípios da descentralização e da subsidiariedade, com o reforço da coesão Nacional e demais. Tudo do atrás referido será competente, responsável e eticamente recomendável, se a Assembleia da República legislar com competência, rigor e terem os Senhores Deputados um comportamento ético irrepreensível. Os exemplos terão sempre que caminhar num e noutro sentido além de serem já os

Autarcas os únicos que respondem civil e criminalmente pela sua assinatura, é altura desta reforma pensar que outros também o deverão ser, se tal tivesse acontecido certamente Portugal não estaria na situação terrível em que se encontra.-----

- Concordamos com os executivos monocolores assim como os poderes da A.M. serem reforçados, nomeadamente a sua acção fiscalizadora.-----

- Não concordamos com a redução do número de Vereadores, considerando as novas competências nas áreas da saúde, educação e acção social, que poderão como previsto acontecer, provocando aumento da responsabilidade é sensato manter o número de Vereadores com responsabilidade no Executivo Municipal, quatro Vereadores incluindo o Presidente são um número razoável, considerando o atrás exposto e sabendo nós que os dias serão muito difíceis nos próximos anos onde todo o saber, a dedicação e o sentido de servir os mais necessitados, irão aumentar exponencialmente. Com o decréscimo do número de elementos nos Gabinetes de Apoio (Presidente e Vereadores), poderá haver ganhos financeiros. Com a redução do número de Vereadores, temos a certeza que haverá perdas de eficiência difíceis de resolver e os ganhos financeiros serão menores.-----

- A alteração do número de chefias no quadro de pessoal, só deverá acontecer e até será correcto se não houver justificação credível por parte do Executivo quando para tal for solicitada tal informação.-----

- Outra forma cega de analisar e decidir, poderá provocar alteração nas dinâmicas positivas da Autarquia sem qualquer ganho relevante. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a referida proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e da mesma informar o Governo – Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e CIMAA.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Rejeitamos frontalmente a proposta contida no documento do Governo, em discussão. É de forma cínica que o ofício remetido pelo Conselho de Ministros refere que os Municípios constituem “um património que o Governo quer salvaguardar e pretende potenciar”, que “a reorganização administrativa do território português constitui uma condição essencial ao reforço das atribuições, das competências e dos**

meios das autarquias locais” e que a solução preconizada criará “ganhos de escala e de dimensão que possam capacitar as freguesias para a concreta prestação de serviços públicos de qualidade às respectivas populações”.-----

De facto, um plano que tem implícito o fim da autonomia das autarquias e que reconstitui um modelo de dependência e subordinação da administração central e do Governo, representa não só um ataque sem precedentes ao municipalismo e ao poder local democrático instituído com a revolução de Abril, como também para as populações e para o interesse público, enquanto factor promotor de constrangimentos ao desenvolvimento económico e de agravamento das assimetrias regionais, nem se apresenta como um ponto de ordem para o bom funcionamento.-----

A concretizar-se, representaria: a descaracterização da participação plural e democrática instituída; o fim duma efectiva autonomia administrativa e financeira das autarquias; o desfiguramento de um sistema eleitoral que imporá, por natureza, executivos homogéneos, com claras consequências para os aspectos democráticos de representatividade, legitimando regimes de poder absoluto, sem controlo democrático e promovendo a ausência de transparência e factores de corrupção; a significativa redução do número de eleitos, lesiva do carácter participado e democrático do poder local; um regime de finanças locais, assente na tributação das populações; o afastamento crescente das populações dos centros de decisão e a diminuição da sua possibilidade de participação; a materialização de uma “reforma administrativa” que, com a eliminação de um número significativo de freguesias e municípios, visa a redução substancial da participação cívica e, mais grave, perspectiva o encerramento de serviços públicos.-----

Se associarmos as medidas previstas no “documento verde” com a proposta de Lei do OE para 2012, percebemos quais os reais conteúdos e objectivos.-----

Por outro lado e também pelas razões enumeradas, não poderemos subscrever a proposta do Sr. Presidente no que refere à reformulação do mapa administrativo das freguesias. Incidindo na nossa realidade regional, eliminar uma junta de freguesia significa o fim da prestação de serviços públicos às populações e um impacte colossal no desemprego, forçando-nos a questionar o que proporá o Sr. Presidente e os restantes subscritores deste documento, para o futuro dos actuais funcionários da Junta de freguesia de Ponte de Sor?.-----

**-----CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES ALUSIVOS À XII EDIÇÃO DA FEIRA DO MONTADO.-----**

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, da Câmara Municipal de Portel está presente o ofício com o número dois mil oitocentos e sessenta e seis (2866), datado de onze (11) do corrente mês, registado sob o número sete mil cento e vinte e oito (7128), em dez (10) do mesmo mês e ano, pelo qual solicita autorização para a colocação, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, a partir do dia catorze (14) do corrente mês, de pendões alusivos à XII Edição da Feira do Montado, cuja colocação e remoção será efectuada por empresa da especialidade.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a Câmara Municipal de Portel, a efectuar a colocação dos pendões relativos à XII Edição da Feira do Montado, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, a partir do dia catorze (14) de Novembro de dois mil e onze e informar também a mesma Autarquia que, deverá retirar os citados pendões, na semana seguinte ao término do evento.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----MARIA MANUELA DA CONCEIÇÃO PRATES – CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE PASTELARIA SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM FOROS DO ARRÃO, A MÁRIO MIGUEL HORTA FRANCO - PEDIDO DE AVERBAMENTO NO ALVARÁ SANITÁRIO COM O NÚMERO SETECENTOS E TRINTA E UM (731). -----**

-----De Maria Manuela da Conceição Prates, está presente o requerimento datado de dez (10) de Novembro de dois mil e onze, registado na mesma data, sob o número quatro mil oitocentos e dezassete (4817), pelo qual requer, por cedência de exploração do Estabelecimento de Pastelaria referido em título, a Mário Miguel Horta Branco, o indispensável averbamento no Alvará que titula aquele estabelecimento, conforme documentos que anexa. Também se encontra presente junto ao Processo, o Termo de Responsabilidade assinado pelo novo proprietário, Senhor Mário Miguel Horta Branco.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----GISELA DA GRAÇA BURACO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO CAFÉ-BAR “SANTO OFÍCIO”, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02H:00), NAS SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS – RECLAMAÇÕES. -----**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído pela informação datada de quinze (15) de Novembro de dois mil e onze, subscrita por Dulce de Carvalho Nunes, pela qual informa que expirou o prazo fixado nos Editais afixados para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o pedido de funcionamento do estabelecimento referido em título nos dias e horário, nele indicado, até às duas horas (02H:00), não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações, sobre o assunto; 2- Informar também a mesma requerente que, se chegar ao conhecimento da Autarquia quaisquer distúrbios ou queixas de moradores, o assunto será de imediato reavaliado.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----MANUEL JACINTO SIMÕES DA SILVA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO BAR “CHEER’S”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NAS SEXTAS – FEIRAS E SÁBADOS – RECLAMAÇÕES.---**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído pela informação datada de quinze (15) de Novembro de dois mil e onze, subscrita por Dulce de Carvalho Nunes, pela qual informa que expirou o prazo fixado nos Editais afixados para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões, contra o pedido de funcionamento do estabelecimento referido em título nos dias e horário, nele indicado, até às quatro horas (04H:00), não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações, sobre o assunto; 2- Informar também o mesmo requerente que, se chegar ao conhecimento da Autarquia quaisquer distúrbios ou queixas de moradores, o**

**assunto será de imediato reavaliado.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação subscrita pelo Fiscal de Obras, Nuno Jesus, datada de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e onze, pela qual informa que a viatura com a matrícula 45-15-EU, marca Volkswagen está estacionada na Rua Perpendicular à Rua de Santo António, nesta cidade de Ponte de Sor, com sinais evidentes de abandono.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada para no prazo de oito (8) dias, contados a partir da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, uma vez que já anteriormente tinha sido notificado para o mesmo efeito, através do ofício n.º 14050, datado de dois (2) de Setembro do corrente ano, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, realizada em um (1) de Setembro de dois mil e onze, e o que fez foi apenas mudar o veículo do local onde se encontrava para outro lugar próximo, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, os actos, após cumprimento das formalidades legais, serão executados coercivamente, nos termos da Lei.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----SEVERIANO MANUEL VELEZ FERREIRA – PEDIDO DE PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, EM OITO (8) PRESTAÇÕES.**-----

-----Subscrito pelo Senhor Severiano Manuel Velez Ferreira, residente na Estrada da Tramaga, n.º 2, em Ponte de Sor, está presente a petição datada de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e onze, pela qual solicita autorização para pagamento do recibo de água do mês de Outubro do corrente ano, no valor de trezentos e trinta euros e sessenta e três cêntimos (330,63 €), em oito (8) prestações, cujo consumo elevado se deveu a rotura na canalização.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura da água relativas ao mês de Outubro de dois mil e onze (2011), no montante indicado, em oito (8) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor Severiano Manuel Velez**

Ferreira, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Dezembro de dois mil e onze, sendo de realçar que a tarifa de saneamento será aplicada a referente ao último consumo antes da ruptura, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra já que no meu entender nos casos como o agora apreciado, em que se demonstre, através de informação dos Serviços Técnicos, que não houve má fé, intenção dolosa, vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito que nesses casos o Município deveria debitar pelo tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior. >>.-----

-----**DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS NO PROJECTO “PARA TI SE NÃO FALTARES” – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL, O AGRUPAMENTO VERTICAL E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário e a Senhora Vereadora da Educação, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, está presente a informação datada de catorze (14) de Novembro de dois mil e onze, registada na mesma data sob o número quatro mil oitocentos e sessenta e um (4861), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No Projecto Para ti se não faltares! O orçamento acordado com a Fundação Benfica não contempla o fornecimento de lanches aos alunos nos dias de actividades desportivas. É nosso entendimento que tal deve acontecer, pelo que apresentamos a proposta cujo orçamento anual e pelo total do projecto segue em anexo. Cumpre ainda informar que, para tornar mais célere e ágil a forma de distribuição dos referidos lanches, como na maioria das vezes as actividades são realizadas nas instalações desportivas (pavilhões) das Escolas, sugerimos que sejam as respectivas escolas a proceder à preparação e à entrega dos lanches aos alunos, pagando o Município às Escolas o valor correspondente a 0,85 € por cada lanche efectivamente distribuído. Face ao que antecede, propõe-se a assinatura de um Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal o Agrupamento Vertical

e a Escola Secundária, no âmbito do qual é definido a gestão da distribuição e pagamento dos lanches a assegurar aos alunos beneficiários do projecto. Deixamos o assunto à consideração superior. >>.....

-----Está igualmente presente a Minuta do Protocolo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e Senhora Vereadora, sobre o assunto e que contém o orçamento relativo à mesma; 2- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mencionado Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE SOR (GEPS).**-----

-----Está presente a informação número setenta e sete (77), datada de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que, para a celebração em causa, o GEPS deve ser representado pelo seu Presidente e não pelo Coordenador, na medida em que é aquele o detentor dos poderes para tal, somos a juntar para apreciação superior a nova minuta do contrato – programa supra referido, onde figura como representante do GEPS, o seu Presidente. À consideração superior. >>.....

-----Está igualmente presente a Minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia dezasseis de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto; 2- Aprovar a Minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mencionado Contrato – Programa; 4- Proceder à sua publicitação do nos termos anteriormente propostos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, REFERENTE À ATRIBUIÇÃO PARA ARRENDAMENTO DO APARTAMENTO SITUADO NO NÚMERO VINTE E OITO (28), RÉS DO CHÃO, DIREITO (R/C, DT.º) DA RUA JOSÉ RÉGIO, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o respectivo Processo sobre o assunto mencionado em título, acompanhado da informação datada de dez (10) de Novembro de dois mil e onze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o n.º 5, das normas aprovadas na reunião de Câmara de dezassete (17) de Agosto de dois mil e onze, para atribuição da casa situada na Rua José Régio, n.º 28, R/C DT.º, cumpre-me informar V. Exa. que no prazo de dez dias contados a partir da data de afixação da lista provisória dos candidatos concorrentes à habitação em causa, não houve reclamações. Assim, de acordo com o n.º 3, do artigo 6.º, das referidas normas, a casa será atribuída à candidata que ficou em primeiro lugar – Umbelina Isabel Rosado Martins, uma vez que esta tem um agregado familiar adequado à tipologia da habitação, tem o menor rendimento per capita e reside num anexo que não tem boas condições de habitabilidade. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Lista de Classificação Definitiva, referente à atribuição para arrendamento do apartamento situado no número vinte e oito (28), rés do chão, direito, na Rua José Régio, em Ponte de Sor; 2- Atribuir o apartamento antes indicado à Senhora Umbelina Isabel Rosado Martins, a qual ficou em primeiro lugar, no procedimento de atribuição do mesmo, tendo em consideração a informação técnica prestada; 3- Que os Serviços da Autarquia procedam à efectivação do respectivo contrato de arrendamento, com início no mês de Dezembro do corrente ano.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – REQUERENTE / MANUEL DE ATAÍDE PROENÇA LISBOA.-----**

-----Subscrito por Manuel de Ataíde Proença Lisboa, está presente o requerimento datado dezoito (18) de Novembro de dois mil e onze, registado sob o número quatro mil novecentos e vinte e sete (4927), em dezoito (18) do mesmo mês e ano, no qual requer a emissão de certidão, em como a Câmara Municipal não se opõe à constituição de compropriedade dos prédios rústicos, situados nas freguesias de Vale de Açôr e Ponte

de Sor, inscritos na respectiva matriz, sob os artigo 18 da Secção DD e artigo 9 da, Secção L, que consiste na doação dos referidos prédios a cinco comproprietários, não pressupondo a doação, qualquer operação de loteamentos dos identificados prédios.-----

-----Está igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e onze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que

pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou emitir parecer favorável e conseqüentemente a certidão requerida. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----CONCURSO PÚBLICO – “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PROTECÇÃO AMBIENTE VALE DE AÇÔR – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA INDUSTRIAL” – ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (ARTIGO 50.º).-----**

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo respectivo Júri, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e onze reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais (Presidente), Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (1.º Vogal Efectivo) e Sandra Maria de Matos Pires Catarino (2.º Vogal Efectivo), os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à emissão dos esclarecimentos solicitados pelas empresas Socongo – Sociedade de Construções Gouveias, Lda., os quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Em análise às questões formalizadas e aos elementos do concurso, procede-se aos respectivos esclarecimentos:-----

1 – Os limites da rede de distribuição de água a construir encontram-se representados na própria planta, sendo a zona a pavimentar a referência.-----

2 – Relativamente às legendas das peças desenhadas, apesar de ser perceptível através da memória descritiva e do mapa de quantidades, para esclarecer as dúvidas apresentadas, junta-se em anexo as respectivas legendas da rede de distribuição de águas, da rede de drenagem de águas residuais e da rede de drenagem de águas pluviais, bem como os seus pormenores.-----

3 – Para o correcto entendimento dos artigos 5. 1, 5.3 e 5.7, deverão ler-se os artigos 5.1.1, 5.3.1 e 5.7.1 respectivamente, onde se referem as espessuras das camadas, sendo estes os valores a considerar.-----

4 – Na rede de infraestruturas de telecomunicações, o diâmetro do tubo PEAD e o tipo da câmara de visita a instalar são os definidos no mapa de quantidades. As peças desenhadas desta infraestrutura encontram-se junto da memória descritiva, sendo estas as únicas existentes. Os limites da rede a construir encontram-se representados nas peças desenhadas com os números 3, 4 e 5. No artigo 7.4 encontram-se incluídos os termos de responsabilidade, as telas finais, os testes de verificação da rede e a ligação à rede pública.-----

Depois de aprovada a presente decisão deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo o interessado ser notificado do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em concordar com o conteúdo da acta antes transcrita e na consequente informação das entidades interessadas, conforme é referido.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA - AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA ERVIDEIRA.-----**

-----Subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, está presente a informação datada de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se auto n.º 1 para efeitos de libertação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. O valor da libertação de caução é de 25%, correspondente a 2.640,19 €, de um total de 10.560,77 €. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 25%, correspondente a 2.640,19 €, à Empresa HACL –**

**Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO, PARA A EXECUÇÃO DO TELHEIRO METÁLICO, NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR, DESTINADA A PROTECÇÃO DO VEÍCULO SIV (SUPORTE IMEDIATO DE VIDA).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Submete-se à autorização do executivo a execução do telheiro metálico nas instalações do Centro de Saúde de Ponte de Sor. A estrutura servirá para protecção e abrigo do veículo SIV (Suporte Imediato de Vida). À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a execução de telheiro metálico, nas instalações do Centro de Saúde de Ponte de Sor, telheiro esse que servirá para protecção e abrigo do veículo SIV (Suporte Imediato Vida).**--

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----QUARTA (4.º) ALTERAÇÃO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES, OITAVA (8.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO AO MAPA E PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Quarta (4.º) Alteração das Actividades Mais Relevantes, Oitava (7.ª) Alteração do Orçamento e Quinta (5.ª) Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze (2011), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Quarta (4.º) Alteração das Actividades Mais Relevantes, Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento e Quinta (5.ª) Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim**

**Augusto Guiomar Lizardo, e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----  
----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos. -----

----**Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----  
----**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.** -----

-----  
----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrovo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.** -----

-----  
----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.** -----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgado Rodrigues**